

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br**DESPACHO DECISÓRIO Nº 18/2022/REITO**

Processo nº 23117.004494/2022-11

Interessado: SINTET - Sindicato dos Trabalhadores Técnicos Administrativos, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Universidade Federal de Uberlândia

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas competências e atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o Ofício 08/2022 do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, de 28 de janeiro de 2022, que se manifestou sobre o aumento dos índices de transmissão da COVID-19, tanto quanto ao número de casos de pessoas infectadas, quanto à ocupação de leitos hospitalares em Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas;**CONSIDERANDO** que houve aumento significativo de registros de casos de servidores da UFU com sintomas gripais e de casos confirmados de COVID-19;**DECIDE:**

Permitir, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, que os servidores contemplados pela Portaria REITO Nº 261/2021 (3127495), de 26 de outubro de 2021, trabalhem em regime de revezamento até que os índices da pandemia sejam considerados satisfatórios pelo Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, garantindo a realização das atividades e o atendimento presencial no mínimo de 50% em todos os setores essenciais da Instituição.

**Valder Steffen Junior**  
ReitorDocumento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 31/01/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3339014** e o código CRC **DD42BA59**.